



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 343/2024 – Projeto de Lei nº 353/2024

Denomina os parques públicos municipais previstos no Plano de Macrodrenagem da Via Expressa e Reurbanização da Orla Ferroviária em Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os parques públicos municipais resultantes do Plano de Macrodrenagem da Via Expressa e Reurbanização da Orla Ferroviária em Araraquara ficam abaixo denominados, conforme a respectiva localização:

I – Parque da Nação Tupi (Parque São Paulo): inicia-se próximo à SP-255 (Rodovia Antonio Machado SantAnna) e se estende até o Loteamento Ipê Rosa e o Parque São Paulo, finalizando na Avenida José Smith, na sede do município;

II – Parque da Nação Jê: localizado entre o Parque São Paulo e o Jardim Santa Clara, com início na Avenida Francisco Martins Caldeira Filho, na confluência com a Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, em frente à Área de Lazer Guimar Maria dos Santos, no bairro Parque São Paulo, estendendo-se até o Residencial Quinta dos Atobás, encerrando-se no final da Avenida Dr. Albert Einstein, na sede do município;

III – Parque da Nação Guarani: localizado no bairro Nova Época, com início na Avenida Augusto Munhoz Perez, na confluência com a Rua Aurélio Borsari, margeando o Núcleo Residencial Yolanda Ópice até a Avenida Alberto Santos Drumont, contornando o condomínio Residencial Villagio do Sol até a Rua Luís Mota, passando ainda pelos bairros Jardim Santa Rosa, Jardim Nova Época e Vila Standart, confrontando em alguns trechos com a Ferrovia Paulista S/A, encerrando-se na ponte da Rua Matheus de Nóbile, na sede do município; e

IV – Parque dos Trilhos: situado no antigo pátio de manobras e posto de manutenção dos trens, tem início junto ao pontilhão Vinte e Dois de Agosto (pertencente à Avenida Duque de Caxias) e acompanha a Rua Antonio Prado em direção à Via Expressa, encerrando-se no início do posto de manutenção dos trens, margeando, pelo outro lado, o os fundos da Rua Treze de Maio e da Avenida Jerônimo Teixeira Borges, na Vila Xavier, acompanhando o antigo trilho da Ferrovia Paulista S/A, até encontrar novamente o pontilhão, na sede do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

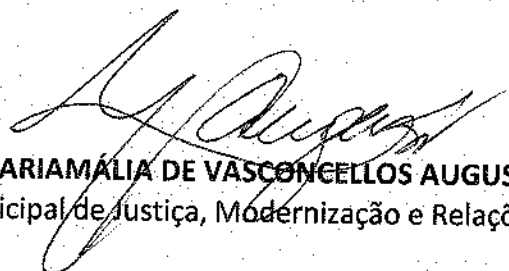


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 13 de novembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETÉ SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 97952/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 27.11.24 Ano XLIII Nº 11591